



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.

Município de Lagoa Bonita do Sul

Gabinete do Prefeito

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a contratação de empresa para realizar a revisão de garantia do veículo Ranger placa JCD8E41 de 60.000 Km, com trocas de peças, óleos, lubrificantes e serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Lagoa Bonita do Sul, como se vê no item. 691 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Local de entrega: o veículo será levado a concessionária autorizada para fazer a revisão, a qual fará a substituição das peças, troca óleos e lubrificantes do veículo, conforme orçamento realizado e emissão de Ordens de Compra.
- c. A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, visto que o veículo encontra-se na garantia do fabricante.
- d. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.
- e.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, é necessário que seja realizada a revisão em concessionária autorizada para o veículo seguir em boas condições conforme orientações da concessionária, quando o veículo atingir 60.000 km.

Orçamento fornecido pela concessionária autorizada conforme Ordens de Compra em anexo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada o valor total será de 3.198,16 (três mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), incluído peças, óleos e lubrificantes automotivos e a mão de obra para revisão de do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.627/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Lagoa Bonita do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- b. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- c. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
- d. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos no fornecimento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

7.2 O Gabinete do Prefeito indicará o servidores para atuarem como gestor do contrato prefeito Luiz Francisco Fagundes e fiscais do contrato motorista Joel Luis Pereira.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lagoa Bonita do Sul, 30 de março de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20__

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal

Marlon José Fiuza
Diretor

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito